Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

EDITAL N° 06/2024-PPGMAT

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Natureza (CCN) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGMAT), torna pública a abertura das inscrições para a realização do processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Matemática.

1. VAGAS

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 20 (vinte) vagas para o Mestrado Acadêmico em Matemática.
- 1.2. As 20 (vinte) vagas são destinadas aos(às) candidatos(as) que postulam ingressar no programa, sendo até 10 (dez) vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025 e até 10 (dez) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2025. Caso as vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2025 não sejam preenchidas, as vagas remanescentes poderão, a critério do programa, ser redistribuídas para o segundo semestre letivo de 2025. Similarmente, se as vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2025 não forem preenchidas, as vagas remanescentes poderão, a critério do programa, ser redistribuídas para o primeiro semestre letivo, de acordo com a necessidade.
- 1.3. Do total de vagas, conforme a Resolução Nº 236/13, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), 04 (quatro) vagas são reservadas para o Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, sendo 02 (duas) para ingresso no primeiro semestre e 02 (duas) para ingresso no segundo semestre letivo de 2025, que tem por objetivo destinar vagas nos Programas de Pós-Graduação para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição. Caso as vagas destinadas para PCI não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para atender à ampla concorrência deste Edital.
- 1.3.1. Para concorrer às vagas reservadas para PCI, no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar documento que comprove ser docente ou servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI.
- 1.4. Do total de vagas, conforme a Resolução N° 98/2021 CEPEX, 04 (quatro) vagas são reservadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (PID) da UFPI, sendo 02 (duas) para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025 e 02 (duas) para ingresso no segundo semestre letivo de 2025. Caso as vagas destinadas ao PID não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para atender à ampla concorrência deste Edital.

Halyson Iran Ballazar

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairo Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

- 1.4.1. Para concorrer às vagas reservadas para candidato(a) com deficiência, o(a) candidato(a) na ocasião do envio da documentação deverá:
- a) enviar a declaração do Anexo III e apresentar laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM.
- b) solicitar, caso queira, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, o mesmo deverá indicar tal desejo no formulário de inscrição.
- 1.4.2. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.
- 1.4.3. Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 1.4.4. Caso haja desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado, caso contrário a vaga será preenchida pela ampla concorrência deste Edital.
- 1.5. Conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 98, de 15/07/2021, 04 (quatro) vagas são destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, como Políticas de Ações Afirmativas, sendo 02 (duas) para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025 e 02 (duas) para ingresso no segundo semestre letivo de 2025. Caso as vagas não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para atender à ampla concorrência deste Edital.
- 1.5.1. Para concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) e indígenas, o(a) candidato(a) deverá preencher e enviar junto à documentação de inscrição a declaração do Anexo IV.
- 1.5.2 Os(as) candidatos(as) que concorrerem à vaga prevista para indígenas deverá entregar, no ato de inscrição, declaração social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.
- 1.5.3 Os(as) candidatos(as) negros(as) e os(as) candidatos(as) indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 1.5.4 Os(as) candidatos(as) negros(as) e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla

Halgson Iran Baltuzar

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.

1.5.5. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) ou indígena posteriormente classificado(a), caso contrário a vaga será preenchida pela ampla concorrência deste Edital.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. Estarão aptos à inscrição no processo de seleção os(as) candidatos(as) graduandos(as) ou graduados(as) em Matemática, ou áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no período de 02/09/2024 a 04/10/2024, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico:

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366

- 2.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos abaixo, na mesma ordem, digitalizados, em um **arquivo único** no formato **.pdf** e intitulado "NOME_DO_CANDIDATO.pdf":
- i. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
- ii. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou passaporte (para estrangeiros(as)), ou qualquer documento com fotografia legalmente aceito para identificação;
- iii.Comprovante de residência atualizado em até 03 (três) meses;
- iv. Cópia do histórico escolar da Graduação;
- v.Diploma de Graduação, ou ainda, declaração da Coordenação do Curso informando que o(a) candidato(a) é formando(a) e que está previsto para concluir o curso de graduação antes do início do semestre letivo da pós-graduação da UFPI ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga.
- vi.Currículo Lattes atualizado (em até 3 meses) obtido na Plataforma Lattes/CNPq (currículo simples atualizado (em até 3 meses), se estrangeiro(a));
- vii.Documentação comprobatória do Currículo Lattes (currículo simples, se estrangeiro(a));
- viii. Anexo V devidamente preenchido e assinado;
- ix. Ementa das disciplinas indicadas no Anexo V, conforme item 3.3.3 e 3.3.7;
- x.Documentação comprobatória solicitada no item 1.3.1, caso deseje concorrer às vagas reservadas para PCI;
- xi. Documentação comprobatória solicitada no item 1.4.1, caso deseje concorrer às vagas

Halgson Iran Baltazar

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

reservadas para candidatos(as) com deficiência;

- xii.Documentação comprobatória solicitada no item 1.5.1, caso deseje concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(a) (pretos (as) e pardos(as)) e indígenas;
 - 2.3.1. O Programa, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação in loco, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.
 - 2.3.2. Além dos documentos listados no item 2.3, o(a) candidato(a) deverá solicitar que 02 (dois(duas)) professores(as) enviem uma carta de recomendação avaliando suas habilidades para realizar estudos em nível de pós-graduação. Cada professores(a) deverá enviar sua carta dentro do prazo de inscrição do edital através do seguinte link:

https://forms.gle/FAqGgNhn3KbHV2MK6

- 2.4. Os recursos (Anexo VI deste edital) deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, no formato .pdf, exclusivamente para o e-mail pgmat@ufpi.edu.br nas datas indicadas no Cronograma do Processo Seletivo (item 8).
- 2.5. A Homologação das Inscrições serão divulgadas no endereço

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366

nas datas indicadas no Cronograma do Processo Seletivo (item 8).

- 2.6. Caso o(a) candidato(a) submeta mais de um pedido de inscrição, será considerado apenas o mais recente, observando-se a data e o horário de preenchimento do formulário de inscrição.
- 3. SELEÇÃO
- 3.1 O processo de seleção será desenvolvido em 02 (duas) etapas: Entrevista e Análise de Currículo.
- 3.2. Primeira Etapa: Entrevista.
- 3.2.1. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.
- 3.2.2. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete).
- 3.2.3. A entrevista será realizada obrigatoriamente de forma presencial para candidatos que residam em Teresina ou em municípios no entorno com distância não superior a 50 km (quilômetros). Serão seguidas as recomendações do protocolo geral de biossegurança vigentes na UFPI. Caso resida, conforme comprovante de residência apresentado na inscrição, em municípios com distância superior a 50 km, o(a) candidato(a) poderá requerer a realização da entrevista de forma remota no ato do



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

preenchimento do formulário de inscrição.

- 3.2.4. No caso da entrevista ser realizada de forma remota, esta será realizada por meio de alguma plataforma de videoconferência, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) viabilizar condições para realização da entrevista (dispositivo com câmera, áudio, internet, etc.).
- 3.2.5. O desenvolvimento desta etapa do processo seletivo terá como princípios norteadores, a vida acadêmica do candidato, o conteúdo das disciplinas escolhidas no Anexo V e temas relevantes para a formação acadêmica de um(a) candidato(a) que pretender cursar o Mestrado no PPGMAT. Também será considerado o teor das cartas de recomendação conforme item 2.3.1.
- 3.2.6. Os horários de realização das entrevistas serão divulgados na data indicada no Cronograma do Processo Seletivo (item 8). Em caso de não comparecimento, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo.
- 3.2.7. Os recursos (Anexo VI deste edital) deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, no formato .pdf, exclusivamente para o e-mail pgmat@ufpi.edu.br nas datas indicadas no Cronograma do Processo Seletivo (item 8).
- 3.2.8. O resultado dos recursos e a Lista de Classificação para a segunda etapa serão divulgados no endereço

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366

nas datas indicadas no Cronograma do Processo Seletivo (item 8).

- 3.3. Segunda Etapa: Análise de Currículo.
- 3.3.1. Esta etapa tem caráter classificatório.
- 3.3.2. A análise de Currículo será realizada tomando como base a pontuação do Anexo I deste edital. O(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação receberá nota 10 (dez). As notas dos(as) demais candidatos(as) serão estabelecidas de forma proporcional.
- 3.3.3. Para o cálculo da "**Pontuação em disciplinas básicas (PDB)**" constante no Anexo I deste edital, o(a) candidato(a) deverá indicar no Anexo V deste edital até 04 (quatro) disciplinas, chamadas aqui de "básicas", da lista abaixo:
- 1. Cálculo Diferencial e Integral I
- 2. Cálculo Diferencial e Integral II
- 3. Álgebra Linear I
- 4. Análise Real
- 5. Geometria Diferencial
- 6. Medida e Integração na Reta
- 7. Análise no Rn



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

- 8. Variáveis Complexas
- 9. Topologia dos Espaços Métricos
- 10. Equações Diferenciais Ordinárias
- 3.3.4. O(a) candidato(a) deverá incluir nos documentos de inscrição as ementas das disciplinas indicadas, em documento oficial do curso de graduação. Além disso, as disciplinas indicadas no Anexo V deverão constar em seu histórico escolar de graduação e deverão ter uma interseção de, pelo menos, 75% da ementa com a respectiva disciplina do Departamento de Matemática da Universidade Federal do Piauí-UFPI.
- 3.3.5. As ementas do Departamento de Matemática da Universidade Federal do Piauí-UFPI podem ser encontradas em

https://sigaa.ufpi.br/sigaa/link/public/curso/curriculo/20812697

3.3.6. A pontuação do PDB de cada candidato(a) será baseada na **média aritmética** das notas nas disciplinas básicas (MB) escolhidas. Conforme a tabela abaixo:

$MB \ge 9.0$	PDB = 15
$8,0 \le MB < 9,0$	PDB = 12
$7.0 \le MB < 8.0$	PDB = 8
$6,0 \le MB < 7,0$	PDB = 4
MB < 6,0	PDB = 0

- 3.3.6.1 Caso o(a) candidato(a) liste menos de 04 (quatro) disciplinas no Anexo V, será atribuído, para fins de cálculo do PDB, nota 0 (zero) para cada disciplina não indicada.
- 3.3.7. Para efeito de cálculo da pontuação do item "Aprovação em disciplinas avançadas" constante no Anexo I deste edital, o(a) candidato(a) deverá indicar no Anexo V deste edital as disciplinas da lista abaixo, chamadas aqui de "avançadas", que tenha cursado com aprovação:
- 1. Análise Rn
- 2. Análise Complexa
- 3. Geometria Diferencial
- 4. Estruturas Algébricas
- 5. Equações Diferenciais Ordinárias

Halyson Irene Bultuzer

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairo Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

- 6. Medida e integração
- 3.3.8. A "aprovação em disciplinas avançadas" deverá ocorrer em nível de Mestrado Acadêmico em Matemática e ser comprovada por meio de histórico ou declaração assinada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação onde foram cursadas as respectivas disciplinas. Além disso, o(a) candidato(a) deverá enviar as respectivas ementas, que por sua vez devem ter uma interseção de, pelo menos, 75% da ementa com a respectiva disciplina do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do Piauí-UFPI.
- 3.3.9. As ementas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do Piauí-UFPI podem ser encontradas em

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366&idTio=2

- 3.3.10. Os recursos (Anexo VII deste edital) deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, no formato .pdf, exclusivamente para o e-mail pgmat@ufpi.edu.br nas datas indicadas no Cronograma do Processo Seletivo (item 6).
- 3.3.11. O resultado dos recursos e a Lista de Classificação desta etapa serão divulgados no sítio

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366 nas datas indicadas no Cronograma do Processo Seletivo (item 6).

4. RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita com base nos resultados obtidos nas etapas do processo seletivo segundo a fórmula abaixo:

Nota Final = [Nota da etapa 1 + Nota da etapa 2]/2.

Em caso de empate na nota final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo(a) candidato(a) nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1. Nota obtida na entrevista;
- Nota obtida na análise de currículo.
- 4.2. O Resultado Parcial do processo seletivo será divulgado no sítio

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt BR&id=366

nas datas indicadas no Cronograma do Processo Seletivo (item 6). Os recursos (Anexo VII deste edital) deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, no formato .pdf, exclusivamente para o e-mail pgmat@ufpi.edu.br nas datas indicadas no Cronograma



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

do Processo Seletivo (item 6).

4.3. O Resultado Final do processo será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da UFPI na data indicada no Cronograma do Processo Seletivo (item 6) e, posteriormente, será inserido na página online do PPGMAT:

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366

- 4.4. A seleção dos discentes e a distribuição de bolsas de estudos, em consonância com os requisitos determinados pelas agências de fomento e pela Resolução 023/14-CEPEX, será feita considerando-se a nota final obtida pelo(a) candidato(a) no processo de seleção.
- 4.4.1. O número de bolsas dependerá da disponibilidade das agências de fomento.
- 5. MATRÍCULAS E INÍCIO DAS AULAS
- 5.1. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

A Matrícula Institucional no Curso de Mestrado Acadêmico em Matemática do Programa de Pós-Graduação em Matemática, será realizada na Coordenação do Programa, localizado no Bloco SG04, Centro de Ciências da Natureza — CCN, do Campus Ministro Petrônio Portella. Os candidatos selecionados realizarão matrícula no período indicado no Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2025 a ser divulgado posteriormente no sítio:

http://www.ufpi.br/calendario-pos-graduacao

- 5.1.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados, caso contrário, o mesmo estará impossibilitado de efetuar sua matrícula no programa.
- Documento de identidade (RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros, ou passaporte para estrangeiros, que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- CPF, para brasileiros;
- Certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros do gênero masculino);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Diploma ou certidão de conclusão de graduação;
- Histórico Escolar da Graduação;
- Comprovante de residência, atualizado (até 03 meses);
- Declaração de conhecimento do art. 32 da Resolução 658-2024 CEPEX, de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-Gradução stricto sensu, um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

de graduação, um programa de pós-graduação **stricto sensu** e um **lato sensu**, em qualquer IES;

- 5.1.2. De acordo com o art. 34 da resolução 658-2024 CEPEX, torna-se obrigatório a comprovação da proficiência em (01) uma língua estrangeira, em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional do curso de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí. As escolhas das línguas estrangeiras exigidas e o prazo para a entrega da documentação comprobatória da(s) proficiência(s) devem respeitar as especificidades estabelecidas pelo Regimento Interno de cada Programa. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL;
- 5.1.3. O exame de proficiência de que trata o item 5.1.2 terá validade de 03 (três) anos para mestrado

Parágrafo Único. Concludentes de cursos de Graduação poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), caso o curso tenha TCC.

5.2. MATRÍCULA CURRICULAR

A Matrícula Curricular dos(as) candidatos(as) selecionados será realizada pelo(a) próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa. Os(as) candidatos(as) selecionados realizarão matrícula no período indicado no Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2025, a ser divulgado posteriormente no sítio:

http://www.ufpi.br/calendario-pos-graduacao

5.3. INÍCIO DAS AULAS

A data de início das aulas do período 2025.1 será divulgada posteriormente no Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2025, a ser publicado posteriormente no sítio:

http://www.ufpi.br/calendario-pos-graduacao

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de Inscrição	02/09/2024 a 04/10/2024
Homologação das inscrições	14/10/2024
Interposição de recursos referentes à homologação das inscrições	15/10/2024
Resultado da interposição dos recursos referentes à homologação das inscrições	16/10/2024
Entrevista	28/10/2024 a 08/11/2024
Resultado da Entrevista	11/11/2024
Interposição de recursos referentes à entrevista	12/11/2024
Resultado da interposição dos recursos referentes à entrevista	13/11/2024
Divulgação da lista de classificados para segunda etapa	13/11/2024
Resultado da análise de currículo	18/11/2024
Interposição de recursos referentes à análise de currículo	19/11/2024
Resultado da interposição recursos referentes à análise de currículo	20/11/2024
Publicação do resultado parcial	20/11/2024
Interposição de recursos referentes ao resultado parcial	21/11/2024
Resultado da interposição de recursos referentes ao resultado parcial	22/11/2024





Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

Resultado Final do Processo Seletivo	Até 13/12/2024

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 7.2. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:
- Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- Não atender às determinações regulamentadas neste edital.
- 7.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo publicado na página do PPGMAT

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção, juntamente com a Coordenação do Programa.

Teresina, 19 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Halyson Irene Baltazar

Halyson Irene Baltazar

Coordenador de Programa de Pós-Graduação em Matemática

Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura

Diretor do Centro de Ciências da Natureza

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

ANEXO I

Tabela de pontos para Análise de Currículo - Nível Mestrado

Candidato(a)		Total de pontos		
Critérios	Pontuaçã o	Pontuaçã o máxima	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação atribuída (para uso da banca)
Graduado(a) ou formando(a) na área de matemática ¹	30	30		
Graduado(a) ou formando(a) em outras áreas do conhecimento ²	20	20		
Pontuação em disciplinas básicas	PDB	15		
Aprovação em disciplinas avançadas	5	20		
Prêmios e distinções relevantes (obtidos nos últimos 5 anos)	2	6		
Iniciação Científica em Matemática (IC, ICV, PICME, etc)	4	16		
Iniciação Científica em outras áreas do conhecimento (IC, ICV, PICME, etc)	2	8		
Monitorias em disciplinas na área de Matemática	1	2		
Apresentação oral, ou pôster, em evento de caráter internacional na área de matemática	3	6	,	
Apresentação oral, ou pôster, em evento de caráter nacional na área de matemática	2	4		
Apresentação oral, ou pôster, em evento de caráter local/regional na área de matemática	1	2		
Publicação de artigo científico na área de matemática em revistas com Qualis³	3	6		

¹Para os(as) candidatos(as) formandos(as) a pontuação a que se refere esta atividade será computada integralmente,



devendo o mesmo apresentar declaração com data de previsão de conclusão para antes da matrícula institucional.
² Tabela de áreas da CAPES, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-eprogramas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao ³ Qualis com avaliação no quadriênio 2103-2016. Consulta disponível em:

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
CPF: RG:	Org	g.Exp.:	U.F.:
Número do passaporte (se estrangei	ro(a)):		
2. ENDEREÇO PARA CORRESI	PONDÊNCIA		
Logradouro:			N°:
Complemento:		Bairro	
CEP: Cidade:			UF:
E-mail:	Telef	one: ()	
3. SEMESTRE DE INGRESSO			
[] Primeiro Semestre de 2025	[] Segund	lo Semestre	e de 2025
4. FORMAÇÃO UNIVERSITÁR	IA		
Curso de Graduação:			
Instituição (sigla):		Ano de co	onclusão:
5. PROFESSORES(AS) QUE ENVIARÃO A CARTA DE RECOMENDAÇÃO*			
Nome do(a) professor(a):	¥		
Instituição (sigla)		email:	
Nome do(a) professor(a):			
Instituição (sigla)		email:	
6. PREFERÊNCIA DE ÁREA			
[] Análise [] Geometria	[] Otimizaçã	ăo []]	Matemática Aplicada

Halyson Irane Ballazow

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

7. PREFERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO**(opcional)
Nome do(a) professor(a):
Motivo da preferência:
*O(a) candidato(a) deverá indicar 02 dois(duas) professores(as) que o(a) recomendará. Os(as) professores(as) indicados(as) deverão preencher a carta de recomendação durante o período de inscrições, acessando o link no item 2.3.2 deste edital. **O(a) candidato(a) poderá manifestar interesse em ser orientado por um(a) dos(as) professores(as) do corpo docente da PPGMAT. Contudo, a indicação não garante a efetivação da orientação solicitada. A indicação deverá ser compatível com a área indicada no item 6 desta ficha. A relação do corpo docente do PPGMAT pode ser encontrada em https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=366 .
, de de 2024
Assinatura do(a) Candidato(a)

Halyson Irana Baltuzow

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____/2024-PPGMAT para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFPI no campus Ministro Petrônio Portela, nível mestrado acadêmico.

Nome do(a) Candidato(a):		
Nº de Inscrição:		
CPF:	RG:	
Email:	Telefone:	
às Pessoas com Deficiência, bem co incongruência ou insuficiência da co estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de de 20 de dezembro de 1999, alterado 12.764, de 27 de dezembro de 2012 apenas às vagas referentes à ampla cor tempo, às medidas legais cabíveis. Observação: O laudo médico a ser e momento da inscrição deverá ser origin	exigências para concorrer às vagas destinadas omo, estou ciente de que se for detectada indição descrita no laudo médico, conforme e julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei ncorrência, e também estarei sujeito, a qualquer ntregue, juntamente com esta declaração, no nal e legível, atestar a espécie e o grau ou nível e do médico especialista, a assinatura e CRM. siderado inválido.	
Assinatura	do(a) Candidato(a)	

Halyson Jane Baltazour

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-Racial

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, documento de
identificação civil nº órgão expedidor, e CPF nº, candidato(a) para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFPI
no campus Ministro Petrônio Portela, nível mestrado acadêmico, declaro-me: []Preto(a) []Pardo(a) []Indígena:
(informar comunidade indígena).
Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto, desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).
Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.
Eu, abaixo-assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ver conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.
, de de 2024
Assinatura do(a) Candidato(a)

Halyson Irane Baltazour